

LEI Nº 658/2003.

Estima Receita e Fixa a Despesa do Município
para o Exercício de 2004.

O Prefeito Municipal de Capela Nova.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu,

sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do município para o exercício financeiro de 2004, é estimada em R\$ 5.000.000,00 - (cinco milhões de reais) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências, conforme legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento por categoria econômica:

Receitas Correntes	3.761.500,00
Receita Tributária	203.000,00
Receita de Contribuições	45.000,00
Receita Patrimonial	76.900,00
Receita Industrial	5.500,00
Receita de Serviços	175.000,00
Transferências Correntes	3.169.100,00
Outras Receitas Correntes	87.000,00
Receitas de Capital	1.613.950,00
Operações de Crédito	100,00
Alienação de Bens	12.000,00
Transferências de Capital	1.600.700,00
Outras Receitas de Capital	1.150,00
Deduções da Receita Corrente	-375.450,00
Dedução Transferências correntes	-375.450,00
Total da Receita Estimada	5.000.000,00

Art. 2º - A Despesa do município para o exercício financeiro de 2004, fica igualmente fixada em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta lei, mediante as seguintes unidades orçamentárias; funções; categorias econômicas,

desdobramento por elemento e reserva de contingência:

Órgãos - Unidades Orçamentárias:

1 - Câmara Municipal	209.000,00
1.01 - Administração do Legislativo	209.000,00
1.01.1 - Corpo Legislativo	112.000,00
1.01.2 - Secretaria da Câmara	97.000,00
2 - Executivo	4.791.000,00
2.01 - Gabinete e Sec. Prefeitura	293.200,00
2.01.1 - Gabinete do Prefeito	129.000,00
2.01.2 - Secretaria do Prefeito	164.200,00
2.02 - Serviço Financeiro	245.400,00
2.02.1 - Financeiro e Administrativo	230.400,00
2.02.2 - Serviço da Dívida Interna	15.000,00
2.03 - Serviço de Educação e Cultura	1.010.300,00
2.03.1 - Serviço de Educação	582.800,00
2.03.2 - Fundo Valor. Educação - FUNDEF	290.000,00
2.03.3 - Cultura, Esportes e Lazer	197.500,00
2.04 - Serviço munic. Obras Urbanismo	617.000,00
2.04.1 - Obras Públicas	617.000,00
2.05 - Serv. Saúde, san. Assist. Previd.	2.161.600,00
2.05.1 - Fundo Municipal de Saúde	1.008.000,00
2.05.2 - Saneamento	380.000,00
2.05.3 - Fundo munic. Desenvol. Rural	319.500,00
2.05.4 - Assistência Social	416.600,00
2.05.5 - Fundo munic. menor Adolescente	25.500,00
2.05.6 - Fundo munic. Assist. Idoso	12.000,00
2.06 - Serviço de Estradas Rodagem	393.500,00
2.06.1 - Estradas de Rodagem	393.500,00
2.07 - Reserva de Contingência	10.000,00
2.07.1 - Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	5.000.000,00

Funções

01. Legislativa	209.000,00
04. Administração	506.600,00
06. Segurança Pública	12.000,00
08. Assistência Social	111.600,00
09. Previdência Social	322.500,00
10. Saúde	1.008.000,00
12. Educação	872.800,00
13. Cultura	35.000,00
15. Urbanismo	352.000,00
16. Habitação	20.000,00
17. Saneamento	375.000,00
18. Gestão Ambiental	5.000,00
20. Agricultura	319.500,00
22. Indústria	45.000,00
23. Comércio e Serviços	88.000,00
24. Comunicações	18.000,00
25. Energia	220.000,00
26. Transporte	393.500,00
27. Esporte e Lazer	61.500,00
28. Encargos Especiais	15.000,00
99. Reserva de Contingência	10.000,00

Categorias Econômicas:

300000 Despesas correntes	3.443.300,00
310000 Pessoal e Encargos Sociais	2.092.300,00
319000 Aplicações Diretas	2.092.300,00
319001 Aposentadorias e Reformas	180.000,00
319003 Pensões	8.000,00
319004 Contrat. P/Tempo Determinado	304.000,00
319011 venc. vant. fixas - Pessoal Civil	1.249.500,00
319013 Obrigações Patronais	350.800,00
330000 Outras Despesas Correntes	1.351.000,00

333000 Transf. Estados e Dist. Federal	17.000,00
333041 Contribuições	17.000,00
335000 Trans. Inst. Priv. S/Fins Lucrativos	57.900,00
335041 Contribuições	31.400,00
335043 Subvenções Sociais	26.500,00
339000 Aplicações Diretas	1.276.100,00
339014 Diárias - Civil	27.900,00
339030 Material de Consumo	497.500,00
339031 Premiações, cult. Art. Cient. Desport.	4.500,00
339032 Material de Distri. Gratuita	61.000,00
339035 Serviços de Consultoria	59.000,00
339036 Outros S. Terceiros - Pes. Física	139.500,00
339039 Outros S. Terceiros - Pes. Jurídica	396.500,00
339047 Obrigações Trib. Contributivas	41.700,00
339048 Outros Aux. Financ. A Pes. Físicas	6.000,00
339091 Sentenças Judiciais	40.000,00
339092 Despesas de Exerc. Anteriores	2.000,00
400000 Despesas de Capital	1.546.700,00
440000 Investimentos	1.516.700,00
445000 Tran. Inst. Priv. S/Fins Lucrativos	155.700,00
445041 Contribuições	700,00
445042 Auxílios	155.000,00
449000 Aplicações Diretas	1.361.000,00
449051 Obras e Instalações	1.083.000,00
44905101 Obras e Inst. Domínio Público	320.000,00
44905102 Obras e Inst. Dom. Patrimonial	443.000,00
44905103 Obras e Inst. Nat. Industrial	320.000,00
449052 Equip. e Material Permanente	278.000,00
44905202 Equip. Mat. P. Dom. Patrimonial	278.000,00
450000 Imensas Financeiras	15.000,00
459000 Aplicações Diretas	15.000,00
459061 Aquisição de Imóveis	15.000,00
460000 Amortização de Dívida	15.000,00

469000 Aplicações Ilimitadas	15.000,00
469071 Principal Liv. Cont. Resgatado	15.000,00
900000 Reserva de Contingência	10.000,00

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido na Resolução nº 78/98 e suas alterações do Senado Federal;

II - Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 2º, I e 43, § 1º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes:

- a - Da anulação parcial ou total de dotações;
- b - Do "superávit financeiro" do exercício anterior;
- c - Do excesso de arrecadação;
- d - Da reserva de contingência.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Capela Nova, 05 de dezembro de 2003.

Manoel Moreira Barbosa

Prefeito Municipal

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação.

Código	Receita por Fontes	Legislação
10000000	Receitas Correntes	
11100000	Impostos	Cód. Trib. Munic. - Bitaria 211/2001 - STN
11200000	Taxas	Código Tributário Municipal
11300000	Contribuição de melhoria	Const. Federal art. 145, IV - LOM
12000000	Contribuição Iluminação Pública	Emenda Const. Nº 39/2002

13000000	Receita Patrimonial	cód. Trib. munic. - LOM - Lei nº 8.666/93
15000000	Receita Industrial	Código Tributário Municipal
16000000	Receita de Serviços	Sus - CMDR
17210102	Cota - Parte Fundo Partic. Municípios - FPM	Const. Federal - art. 159, I, b
17210105	Cota - Parte Imp. s/Prop. Territ. Rural - ITR	Const. Federal - art. 158, II
17210901	Transparência de ICM'S - Isenção	Lei complementar nº 87/96
17210911	Cota - Parte Valor Petróleo Bruto - FEP	Lei Federal nº 7.525/85
17220101	Cota - Parte Imp. s/Circ. M. Serviços - ICM'S	Const. Federal - art. 158, IV
17220102	Cota - Parte Imp. s/Veic. Automotivos - IPVA	Const. Federal - art. 158, III
17220103	Cota - Parte IPI Exportação Estado - IPI	Const. Federal - art. 159, § 3º
17240100	Transparência Recursos - FUNDEF	Lei Federal nº 9.424/96
19000000	Outras Receitas Correntes	Cód. Trib. mun. - cód. Trânsito Bras.
20000000	Receitas de Capital	
22000000	Alienação de Bens	Lei Federal nº 8.666/93 - LOM
90000000	Dedução da Receita Corrente	
97210000	Transparência União - FUNDEF	Portaria nº 328/2001 - STN
97220000	Transparência Estado - FUNDEF	Portaria nº 328/2001 - STN